

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CNPJ: 10.727.655/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 493, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, composto conforme Portaria Reitor(a) n.º 365, de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 11.892, de 2008, e considerando:

- a recomendação do Colégio de Dirigentes, em reunião ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024;

- a deliberação do Conselho Superior, em reunião ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024;

- o disposto no processo SEI n.º 23414.004268/2024-30; resolve:

Art. 1º Revogar, no Regimento Geral do IFNMG, o art. 99 e sus incisos.

Art. 2º Fazer as seguintes alterações no Regimento Interno da Reitoria:

I - o inciso VII do art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação: Procuradoria Federal junto ao IFNMG - FG-2;

II - revogar o inciso IV do art. 8º; e

III - revogar o art. 92 e seus incisos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LEANDRO CÁSSIO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho
Substituto

CNPJ: 10.727.655/0001-10

PORTARIA Nº 503, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 294, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2022, e considerando:

- a Instrução Normativa Reitor n.º 01/2017, de 1º de junho de 2017, que trata sobre a realocação de cargos de direção e funções gratificadas no âmbito do IFNMG;

- o Decreto n.º 9.739, de 2019, que estabelece medidas de eficiência organizacional e dispõe sobre o Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal - SIORG;

- o Regimento Geral do IFNMG;

- o Processo SEI n.º 23414.004268/2024-30; resolve:

Art. 1º Remanejar, no âmbito da Reitoria do IFNMG, a FG-2 da unidade administrativa Coordenadoria de Programas, Projetos e Protagonismo Estudantil - CPPE para a Procuradoria Federal junto ao IFNMG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2024.

JOÃO LEANDRO CÁSSIO DE OLIVEIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**PORTARIA Nº 3.026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Criar a Coordenadoria de Arquitetura - CARQ/DIPOP/PRODIN/Reitoria, subordinado a Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos - DIPOP/PRODIN/Reitoria.

Art. 2º À Coordenadoria de Arquitetura compete:

I - Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar e analisar informações e dados; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (RRT); elaborar manual do usuário;

II - Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos;

III - Prestar serviços de consultoria e assessoria: Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS****DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1.443/DDP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Ofício N.º 046/2024/MEN/CED, resolve:

Prorrogar por 12 meses o prazo de validade dos Processos Seletivos do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, conforme tabela abaixo:

Processo nº	Campo de Conhecimento	Edital	Portaria de Homologação	Prorrogar a partir de
23080.078081/2023-19	Educação/Ensino-Aprendizagem Didática	003/2024/DDP	206/2024/DDP	06/03/2025
23080.002530/2024-21	Aprendizagem/Educação e Infância: Anos Iniciais do Ensino Fundamental	003/2024/DDP	428/2024/DDP	26/04/2025
23080.009773/2024-90	Ensino de História	008/2024/DDP	331/2024/DDP	27/03/2025
23080.009767/2024-32	Ciências Sociais	008/2024/DDP	327/2024/DDP	26/03/2025
23080.078117/2023-56	Educação/ Ensino de Química	016/2024/DDP	427/2024/DDP	26/04/2025
23080.002532/2024-10	Educação/Métodos, Técnicas e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa	021/2024/DDP	534/2024/DDP	05/06/2025
23080.023984/2024-35	Educação/Ensino de Inglês	024/2024/DDP	636/2024/DDP	21/06/2025
23080.034295/2024-56	Educação Física	035/DDP/2024	1131/2024/DDP	07/10/2025

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 1.450/DDP, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo n.º 23080.005719/2024-75, resolve:

Prorrogar por 12 meses, a partir de 13 de março de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo do Departamento de Gestão, Mídias e Tecnologia - GMT/CCE, Campo de conhecimento: Animação, objeto do Edital n.º 006/2024/DDP, de 15 de fevereiro de 2024, e homologado pela Portaria n.º 248/2024/DDP, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2024.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA

IV - Desenvolver estudos de viabilidade: Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade;

V - Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística.

Art. 3º Remanejar o código FG-05 do campus São Cristóvão para a Coordenadoria de Arquitetura - CARQ/DIPOP/PRODIN, Reitoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 19/12/2024.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**CONSELHO SUPERIOR****RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 344, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Altera a Resolução ad referendum CONSUP/IFTO nº 104, de 23 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a homologação do resultado final da eleição para escolha dos representantes do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins, biênio 2024/2025, conforme a Resolução CONSUP/IFTO nº 277, de 20 de dezembro de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução ad referendum CONSUP/IFTO nº 104, de 23 de fevereiro de 2024, que nomeou, ad referendum, os membros titulares e suplentes do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, biênio 2024/2025, retificada pela Resolução ad referendum CONSUP/IFTO nº 105, de 28 de fevereiro de 2024, e pela Resolução ad referendum CONSUP/IFTO nº 108, de 13 de março de 2024, e convalidada pela Resolução CONSUP/IFTO nº 297, de 26 de março de 2024, conforme segue:

Representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins — FECOMÉRCIO		
Ação	Representante	Membro
Dispensar	Isaura Conejo Campos Rios	Suplente
Designar	Cristiana Dutra e Silva	Suplente

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024**

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas no exercício da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria n.º 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital n.º 103/2024 - GRST/CAMP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - FACULDADE DE LETRAS - CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 - Seleção nº 88: Departamento de Letras - Processo n.º 23071.940565/2024-79 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	GABRIELA DETONI RODRIGUES	7,63
2º	MAÍRA CANDIAN DE PAULA DUTRA	7,61
3º	FERNANDO ADÃO DE SÁ FREITAS	7,57
4º	CHRISTIANE DA SILVA DIAS	6,62

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES